



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL**

-----DANIELA DE MELO ESTEVES, Presidente da Assembleia Municipal supra cessante, FAZ SABER: -----

-----Nos termos e para os efeitos constantes do artigo 43.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de setembro, e o estatuído no artigo 225.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto e ulteriores alterações, que está agendada, para o próximo dia **17 de outubro de 2017**, pelas **10 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Município, o ato de instalação dos órgãos autárquicos, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, do Município de Mealhada resultante do ato eleitoral realizado no pretérito dia 1 de outubro de 2017. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 11 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal de Mealhada, efetuar-se-á imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição do presidente e secretários da mesa. -----

-----E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, e que eu, Maria Laçalete Ferreira e Godinho — Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho, Técnica Superior, subscrevi.

A PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Daniela de Melo Esteves)